



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

RETIFICAÇÃO N. 001/2017 EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL N. 081/2017

O MUNICÍPIO DE MARAVILHA – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 82.821.190/0001-72, com Prefeitura situada na Avenida Euclides da Cunha, 60, Centro, nesse ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **ROSIMAR MALDANER**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro da Pessoa Física sob o n. 579.587.699-20, residente e domiciliada no Município de Maravilha - SC, torna público o presente Edital, **RETIFICANDO**, os itens abaixo descritos:

CONSIDERANDO as exigências do item 7 do Termo de Referência, das obrigações da licitante vencedora, e da cláusula décima da minuta de contrato administrativo, nos incisos III e XII.

CONSIDERANDO o Princípio da Competitividade;

RETIFICA-SE o Edital de Pregão de Presencial n. 081/2017, para passar a excluir os incisos III e XII:

“III. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas.”

“XII. Autorização de Transporte de Escolares emitida pelo DETRAN/SC; segundo atribuições conferidas pelo artigo 136, 137 e 138 c/c 329 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e Art. 34 da resolução n. 50/98 do CONTRAN. Deverá referida autorização ser afixada na parte interna do veículo, em local visível (art. 137 CTB).”

RETIFICA-SE o Edital de Pregão de Presencial n. 081/2017, para passar a alterar os itens 1 e 2. Do anexo I do Termo de Referência, sendo, a nova redação:

“**Linha 19:** Saída às 18h em frente à Prefeitura, passando pela Avenida Araucária, Avenida Sete de Setembro, Avenida Maravilha, BR 282 com destino a São Miguel do Oeste passando no SENAI até o SENAC de São Miguel do Oeste, veículo deve possuir ar condicionado, banheiro, com capacidade mínima para 46 lugares com DETER.”

“**Linha 20:** Saída às 12 horas e 30 minutos em frente à



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

Prefeitura, passando pela Avenida Araucária, Avenida Sete de Setembro, Avenida Maravilha, BR 282 com destino a São Miguel do Oeste passando no SENAI até o SENAC de São Miguel do Oeste, retorno as 17 horas e 30 minutos pelo mesmo trajeto. Veículo deve possuir ar condicionado, banheiro, com capacidade mínima para 46 lugares com DETER.”

Por fim, considerando que a presente alteração afeta a formulação das propostas, é imprescindível a reabertura do prazo integral, inicialmente estabelecido, conforme determina o Art. 21, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO

DATA DA ABERTURA: 19/12/2017

HORÁRIO: 14 horas

LOCAL: Sala de reuniões n. 02 – Prefeitura de Maravilha – Avenida Euclides da Cunha, 60, Centro.

As demais disposições do Edital de Pregão de Presencial n. 081/2017, permanecem inalteradas.

A presente retificação incorpora-se ao instrumento pioneiro, para todos os efeitos jurídicos e legais.

Maravilha – SC, 05 de dezembro de 2017

Publique-se.

ROSIMAR MALDANER
Prefeita do Município de Maravilha